



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Fax (062) 336-1383 - Telex 624-234
CGC 01.298.975/0001-00

LEI 235/92

de 18 de agosto de 1992

"AUTORIZA a proceder suplementação de verbas orçamentárias na Lei de Meios de 1992, do Município, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado nos termos desta Lei a proceder na Lei de Meios de 1992, a abertura de créditos suplementares da ordem de Cr\$ 1.049.000.000,00 (Hum bilhão, quarenta e nove milhões de cruzeiros), destinados a constituírem reforços dos elementos de despesas pertencentes às seguintes classificações orçamentárias:

01.01.0012.01 - Manutenção da Câmara Municipal:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal Civil	Cr\$	105.000.000,00
3.1.1.3 Obrigações Patronais	Cr\$	20.000.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	Cr\$	20.000.000,00
3.2.6.1 Juros de dívida contratada	Cr\$	20.000.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.2.0 Equipamentos e material permanente	Cr\$	10.000.000,00

03.07.0202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal Civil	Cr\$	20.000.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	10.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Fax (062) 336-1383 - Telex 624-234
CGC 01.298.975/0001-00

03.07.0212.03 - Apoio aos serviços da Administração Geral:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal Civil	Cr\$	30.000.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	Cr\$	20.000.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.2.0 Equipamentos e material permanente	Cr\$	10.000.000,00

03.07.1772.04 - Apoio à Segurança Pública:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	Cr\$	20.000.000,00

03.08.0212.05 - Manutenção dos serviços de finanças, contábeis e jurídicos:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal Civil	Cr\$	20.000.000,00
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	Cr\$	30.000.000,00

03.08.0332.06 - Amortização da Dívida Interna:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes:

3.2.6.1 Juros da Dívida contratada	Cr\$	25.000.000,00
------------------------------------	------	---------------

08.07.0212.07 - Apoio as atividades culturais, cívicas e recreativas:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal Civil	Cr\$	2.000.000,00
-----------------------	------	--------------

08.42.1872.09 - Manutenção do Ensino de 1º Grau:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal Civil	Cr\$	65.000.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	35.000.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.2.0 Equipamentos e material permanente	Cr\$	20.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Fax (062) 336-1383 - Telex 624-234
CGC 01.298.975/0001-00

08.42.1871.03 - Obras com a rede de Ensino de 1º Grau:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 70.000.000,00

10.60.0212.10 - Manutenção dos serviços de Utilidade Pública em Geral:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal Civil Cr\$ 25.000.000,00

3.1.2.0 Material de Consumo Cr\$ 30.000.000,00

3.1.3.2 Outros serviços e encargos Cr\$ 35.000.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente Cr\$ 5.000.000,00

10.60.0211.04 - Obras Urbanísticas e de Utilidade Pública em Geral:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 80.000.000,00

13.07.0212.11 - Manutenção dos Serviços de Saúde em Geral:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,00

3.1.2.0 Material de Consumo Cr\$ 7.000.000,00

13.75.4272.12 - Alimentação e Nutrição:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal Civil Cr\$ 40.000.000,00

15.07.4862.13 - Promoção e Assistência Social:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 Material de Consumo Cr\$ 25.000.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.2.0 Equipamentos e material permanente Cr\$ 5.000.000,00

15.82.4922.14 - Encargos Sociais Trabalhistas:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.3 Obrigações Patronais Cr\$ 45.000.000,00

3.2.0.0 Transferências Correntes:

3.2.8.0 Pasep - F.P.M. Cr\$ 5.000.000,00



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Tel. (062) 336-1135 - Fax (062) 336-1383 - Telex 624-234
CGC 01.298.975/0001-00

16.88.0212.16 - Apoio as Atividades do D.M.E.R.:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.1.1 Pessoal Civil	Cr\$	30.000.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$	60.000.000,00
3.1.3.2 Outros serviços e encargos	Cr\$	40.000.000,00
S O M A.....		Cr\$ 1.049.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo' primeiro, fica o Chefe do Executivo condicionado para, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, proceder a devida compensação orçamentária dos presentes créditos, utilizando-se, para tanto e preferencialmente, o excesso de arrecadação previsto para o atual exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Art. 4º- À presente Lei, aplica-se demais normas inerentes à matéria e contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS ,
aos dezoito dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa e dois.


ORIAS DA SILVA LIMA

Prefeito em Exercício